



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

EDITAL N° _____ /2009

**“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO MÚSICAS INÉDITAS NO
ESTADO DE SERGIPE”**

A **FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE - FUNDAP** torna público o CONCURSO que fará realizar visando à seleção de projetos de **GRAVAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS NO ESTADO DE SERGIPE** para apoio e incentivo da cultura musical regional, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. Seleção de **06 projetos para a gravação/masterização de 02 (duas) faixas de músicas inéditas** nos estúdios da Fundação Aperipê, com os equipamentos e de acordo com as condições constantes no anexo I deste edital;
2. Os projetos podem contemplar diferentes formações (solo, dupla, grupo, etc.) e os diferentes gêneros musicais, tais como a música erudita, a música popular brasileira, etc.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Somente poderão habilitar-se para os fins deste Concurso pessoas físicas residentes no Estado de Sergipe comprovadamente há mais de 03 (três) anos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Poderão participar **apenas artistas que não possuam CD gravado/lançado** que atuem nos diversos estilos, gêneros e ritmos, sendo que as músicas deverão ser inéditas.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

4. Para efeito de inscrição, no caso de conjuntos ou grupos, deverá ser indicado um representante (pessoa física), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital;
5. É vedada a participação de membros das Comissões de Seleção, de servidores da FUNDAP, bem como de seus familiares;
6. Cada proponente poderá inscrever somente 01 projeto;

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. O projeto a ser inscrito deve ser entregue pessoalmente ou encaminhado Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R para a **sede da Fundação Aperipê**, situada à Rua Laranjeiras, nº 1837 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju- SE, CEP: 49.055-380. O projeto deve ser entregue ou enviado dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA (envelope, pacote ou caixa) com a identificação "**EDITAL N.º 01/2010.**"
2. O prazo de inscrição vai do dia **04 de janeiro de 2010 até o dia 05 de fevereiro de 2010**, nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.
3. A documentação necessária que deverá constar dentro do envelope apresentada em **01 (uma) via** encadernada:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
 - b) Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo III);
 - c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
 - c.1) no caso de dupla ou grupo musical deverá conter a cópia do documento de todos os integrantes;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

- d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
 - d.1) no caso de dupla ou grupo musical deverá conter a cópia do documento de todos os integrantes;
- e) Cópia simples de comprovantes de residência (IPTU, extrato bancário, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) no Estado de Sergipe há mais de 03 (três) anos, em nome do proponente, sendo um comprovante do endereço atual e outro de pelo menos 03 (três) anos atrás; ou declaração, assinada pelo proponente, afirmando residir no Estado de Sergipe há mais de 03 (três) anos.
- f) Currículo do proponente com detalhamento dos projetos realizados nos últimos anos; será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, *folders*, etc., relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente;
- g) Ficha técnica do projeto relacionando as funções a serem exercidas e os nomes dos técnicos e artistas já definidos ou previstos até a data da inscrição;
- h) Mini-Currículo do(s) músico(s) e dos principais técnicos envolvidos no projeto além do proponente (máximo 01 lauda cada);
- i) Esboço do projeto com especificações técnicas (equipamentos, etc.) e outras informações pertinentes;
- k) No caso em que o projeto proposto contemplar composição(ões) de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva opção de cessão dos direitos autorais;

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item III, subitem 3;
- c) Que não atenderem aos termos do item II – Das Condições de Habilitação.

2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos indicados no subitem 3, do item III, após o recebimento – no Protocolo ou pelo correio – do pedido de inscrição.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

3. Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

V. DAS COMISSÕES

1. A Presidente da Fundação Aperipê nomeará a Comissão de Análise da Documentação, formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

2. A Presidente da Fundação Aperipê também nomeará, a Comissão de Seleção dos Projetos, que será formada por 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único: Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

3. A Presidente das Fundação Aperipê designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões acima mencionadas.

VI. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente fixada e divulgada pelo DOE.

1.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Análise da Documentação, caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Ata no DOE. Serão aceitos os recursos protocolados na sede Fundação Aperipê de Sergipe – Setor de Protocolo - ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto neste subitem '1.1', admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Análise da



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

Documentação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação do proponente.

1.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Análise da Documentação, a qual se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

1.3. Compete à Presidente da Fundação Aperipê decidir definitivamente o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

2. O material constante nos envelopes dos proponentes habilitados será encaminhado à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento dos projetos, selecionará para gravação os 06 (seis) melhores projetos, considerando o disposto no item I, bem como com os seguintes critérios, com total máximo de 100 pontos:

- a) Currículo do proponente (0 a 20 pontos);
- b) Justificativa da necessidade do prêmio (0 a 20 pontos);
- c) Qualidade e originalidade do projeto (0 a 20 pontos);
- d) Contribuição do projeto para o desenvolvimento artístico e estético no campo da Música Sergipana (0 a 20 pontos);
- e) Consistência, coerência e metodologia no planejamento de execução do projeto (0 a 20 pontos).

3. Serão desclassificados pela Comissão de Seleção os projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

4. Havendo empate entre proponentes, a classificação será definida por sorteio.

6. O resultado final do Concurso, efetivado pela Comissão de Seleção, será consignado em Ata e publicado no Diário Oficial do Estado indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

VII. DA PREMIAÇÃO

1. Os 06 proponentes escolhidos terão o direito de gravar 02 faixas de música nos estúdios da Aperipê, dispondo de 30 horas de gravação;
2. Os contemplados terão suas músicas lançadas na programação das Rádios Aperipê AM e Aperipê FM e realizarão entrevista em programa da grade de programação local da TV Aperipê;

VIII. DA CONTRAPARTIDA

1. Os proponentes premiados autorizarão o uso do material gravado pela FUNDAP, para veiculação em rádio, televisão, internet e outras mídias, sem nenhum ônus.
2. Os proponentes selecionados permitirão, ainda, que as gravações sejam fotografadas ou filmadas em vídeo por pessoas designadas pela FUNDAP e veiculadas em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas;
3. No caso de possibilidade utilização do registro pelo público em geral, por meio de sites, deverão ser escolhidas pelo artista entre as licenças oferecidas pela *Creative Commons*;
4. Os proponentes premiados deverão incluir, quando da distribuição do material gravado, a logomarca da FUNDAP, assim como a expressão abaixo, que deverá ser igualmente proferida antes ou depois de todas as formas de divulgação:

“ Projeto realizado com o apoio da Fundação Aperipê de Sergipe ”

XI - DOS DIREITOS AUTORAIS

1. Os artistas/grupo declaram que são titulares de todos os direitos de produtor fonográfico do fonograma, bem como dos direitos autorais das músicas inscritas, e que satisfaz todos os direitos de titulares envolvidos, tais como: músicos,

6



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, samples, etc, se responsabilizando de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibido pelo presente Edital a utilização de samples, remixes, versões covers e quaisquer fragmentos de fonogramas ou obras de terceiros não autorizados.

2. Os inscritos, caso sejam selecionados, declaram neste ato:

“Concordo irrevogavelmente que minhas músicas (fonogramas e obras) sejam amplamente divulgadas pela FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE.”

X. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo para a execução do projeto será de 09 (nove) meses e as gravações ocorrerão de abril/2010 a dezembro/2010.

2. A ordem dos contemplados que realizarão as gravações será definida por sorteio em sessão que será realizada na sede da FUNDAP em data a ser divulgada após o resultado do julgamento.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

2. Os projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Aperipê de Sergipe excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

4. O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Fundação Aperipê de Sergipe poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo.

6. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados na sede da Fundação Aperipê, situada à Rua Laranjeiras, nº 1837 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju- SE, CEP: 49.055-380., em dias úteis, pelos telefones: 79 3179-1304 no horário de 10:00 às 17:00 ou pelo email: editalmusica@aperipe.se.gov.br

7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Condições Técnicas;

Anexo II- Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo II - Modelo das Declarações;

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora Presidente - FUNDAP



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

AVISO

EDITAL N° _____ /2009

“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO MÚSICAS INÉDITAS NO ESTADO DE SERGIPE”

A FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE A FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE - FUNDAP torna público o CONCURSO que fará realizar visando à seleção de projetos de **GRAVAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS NO ESTADO DE SERGIPE** para apoio e incentivo da cultura musical regional.

OBJETO: Seleção de **06 projetos para a gravação/masterização de 02 faixas de músicas inéditas** nos estúdios da Fundação Aperipê.

RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e todas as informações sobre a licitação estão disponíveis no site www.aperipe.se.gov.br.

DATA DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: A inscrição será efetuada do dia **04 de janeiro de 2010 até o dia 05 de fevereiro de 2010**, nos dias úteis, das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS: Deverão ser entregues diretamente na Fundação Aperipê de Sergipe, Setor de Protocolo, Rua Laranjeiras, 1837, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49055-380 Aracaju/SE; ou, encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas modalidades correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) ou SEDEX com Aviso de Recebimento (A.R.), para endereço acima indicado.

PREVISÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: março de 2010.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber.

INDIRA PEREIRA AMARAL
Diretora Presidente - FUNDAP

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
Rua Laranjeiras n.º 1837 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE
Tel.: 214-6755 Fax: 214-6858



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

(ANEXO I)
CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Os contemplados terão direito a 30 horas de gravação nos estúdios da Fundação Aperipê, que serão utilizadas dentro de um período de um mês, de acordo com cronograma estabelecido pela Fundação Aperipê, que levará em consideração a disponibilidade dos seus estúdios e dos seus funcionários.
2. As gravações poderão ocorrer no período noturno e durante os finais de semana.
3. Os equipamentos que serão disponibilizados para gravação pela Fundação Aperipê são os seguintes:

1x Kit de Microfones p/ bateria Shure | Mod. Pgdmk6
1x Interface de áudio externa **MOTU** | Mod. Ultralite MK3
1x Pré-amplificador de 8 canais com conversores incorporados **PRESONUS** | Mod. FS
1x Interface de áudio externa **PRESONUS** | Mod. Firestudio
2x Pré-amplificador de 2 canais valvulado **APHEX** | Mod. 207d
2x Microfone Dinâmico Shure | Mod. SM7B
4x Microfone Dinâmico **Neumann** | Mod. BCM 705
8x Microfone Condensador **AKG** | Mod. Perception 420
1x Tela de Proteção (Pop filter) p/ microfone **Samsom**
12x Pedestais de Microfone

4. Os demais instrumentos, que não foram listados no item acima, tais como instrumentos musicais, cabos, etc., são de inteira responsabilidade dos contemplados.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

(ANEXO II)
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO N° (preenchimento por esta Secretaria):

| | | | |
|---|------|------------|--------------|
| Eu,....., RG n°, CPF n°....., dirijo-me à Secretaria de Estado da Cultura para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO MÚSICAS INÉDITAS NO ESTADO DE SERGIPE , de acordo com as normas previstas em seu Edital. | | | |
| PROPONENTE:..... | | | |
| NOME DO PROJETO:..... | | | |
| DADOS DO PROPONENTE | | | |
| NOME: | | | |
| ENDEREÇO: | | NÚMERO: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CEP: | MUNICÍPIO: | UF: |
| DDD TELEFONE: | | FAX: | |
| CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE: | | | |

| |
|--|
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PRÊMIO: |
|--|



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

Local e data:.....

Assinatura:.....



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

**(ANEXO III)
DECLARAÇÕES**

Eu,, RG nº,
CPF nº....., residente à Rua,
bairro....., CEP....., município de
....., proponente do projeto
denominado..... venho declarar
que:

1. O projeto apresentado para este Concurso não foi realizado anteriormente;
2. Não tenho impedimento legal para contratar com a Administração;
3. Sou residente no Estado de Sergipe há mais de 03 (três) anos;
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
5. Será realizada a contrapartida prevista no item VIII do Edital.

Localidade, de de 2009.

.....
(Nome e assinatura)